ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PORTARIA Nº024/2018. CAMPO LARGO DO PIAUI 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUI-PI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica destemunicípio, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O principio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Nomear o Servidor, LUCIANO LOPES SOARES, portador (a) do CPF Nº 029.526.033-70, como Chefe do Posto de Identificação e Auxiliar Raimundo Nonato Sampaio, portador (a) Nº 640.822.613-20,no Município de Campo Largo do Piauí.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

RÔMULO AÉCIO SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI
CNPJ. 01.865.020/0001-98
Rua Francisco de Sousa Sales, s/nº - Centro
CEP. 64.638.000 – São Luís do Piauí-PI.

Lei nº 01 /2018 de 15 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Luís do Piauí para o exercício de 2018, e dá outras providências".

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

Art. 1º. A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 145/2016 que fixou o subsídio dos vereadores para a Legislatura 2017-2020 em seus Arts. 2º e 3º, propõe para apreciação e deliberação Plenária o seguinte Projeto de Lei:

Fica concedido reajuste a título de revisão geral anual nos subsídios dos vereadores para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 145/2016, aprovada por esse Poder Legislativo municipal e inciso X do Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, passando a vigorar com os valores abaixo:

a) Subsídio do Vereador Presidente R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
b) Subsídio dos Vereadores: Vice-Presidente e Secretário da mesa diretora 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais).
c) Subsídio do Vereador R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. O subsídio percebido pelos Vereadores equivale aos números de sessões ordinárias mensais fixadas no Regimento Interno, proporcionalmente a cada sessão, sendo devido ao Vereador que efetivamente comparecer a todas as sessões do mês, na forma do Regimento Interno.

Art. 3º. A ausência do Vereador na ordem do dia de sessão plenária ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de 1/8 avos(um oito avos), ou seja, 12,5% (doze e meio por cento), conforme regulamenta o Art. 50, parágrafo V do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua **publicação**, produzindo efeitos financeiros a partir de **01** de **janeiro** de **2018**, revogam-se as disposições em contrário.

Recebido em 14/02/18
Francisca Neuma de Sousa Moura

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE SEGUE DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
Em 15/02/20 18

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 16/02/18

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Edilson Batista de Sousa
Presidente da Câmara

Manoel João de Sousa
Vice-Presidente

Secretário

AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO
CAM. M. DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

JOSÉ NELSON DA ROCHA
VEREADOR
CAM. M. DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR
CAM. M. DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

MARIA ZÉLIA DE SOUSA SILVA
VEREADORA
CAM. M. DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Erismar Manoel da Rocha
Vereador

VEREADOR
José Ribamar Leite

Iourival Barros Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
Piauí
CNPJ: 01.865.020/0001-98
Av. José Leôncio Barros, 385 Centro
CEP: 64.638-000
camarasaoluispi@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
RECEBIDO EM 14/02/18
Francisca Neuma de Sousa Moura
Controladora

APROVADO EM caráter definitivo
DISCURSÃO POR 2 Sessões
SALA DAS SESSÕES 15/02/2018
Agostinho Raimundo da Silva
1º Secretário